**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2022**

**Institui o Dia Municipal da Prematuridade, e novembro como mês da conscientização sobre partos prematuros.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itatiba, o Dia Municipal da Prematuridade, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Prematuridade passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itatiba.

**Art. 3º** Fica definida a semana de 17 a 24 de novembro como: Semana da conscientização da Prematuridade, com a realização de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias.

**Art. 4º** Durante o período indicado poderá ser desenvolvido atividades com os seguintes objetivos: promoção e ampla divulgação nos meios de comunicação, celebração de parcerias com setores sociais e governamentais, para organização de debates, palestras, atividades educativas, realização de eventos sobre a prematuridade; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto; realização de convênios ou outros ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde, Associações, ONG, e demais entidades do Município ligadas a Proteção e bem Estar de Gestantes, Mães e Crianças para efetivação dos objetivos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Soares

PSDB

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2022**

**JUSTIFICATIVA:**

As comemorações do Dia Mundial da Prematuridade tiveram início em 2008, reunindo organizações da Europa, Estados Unidos, África e Austrália, transformando-se, posteriormente, em um movimento intercontinental. Hoje, mais de 100 países unem forças com atividades, eventos especiais e se comprometem com a ação para ajudar a abordar o parto prematuro e melhorar a situação dos bebês prematuros e de suas famílias.

Todos os anos, 15 milhões de bebês nascem prematuramente - mais de um em cada dez bebês em todo o mundo. Sem um grande esforço conjunto para reduzir essas mortes, a meta global, endossada por 193 países para acabar com todas as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças até 2030, não será alcançada.

No Brasil, 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus.

O impacto do nascimento de um bebê prematuro vai muito além das sequelas de saúde que a prematuridade pode causar para essa criança e do trauma psicológico que ela deixa para as famílias. O parto que acontece antes das 37 semanas de gestação desencadeia um ciclo de eventos que afeta tanto o individual quanto o coletivo de uma sociedade, incluindo desde o vínculo afetivo entre mãe e filho, até os setores da Economia, da Saúde, da Cidadania e o mercado de trabalho.

E com a visão de obter a prevenção, bem como de expandir o conhecimento para todos sobre os riscos do parto prematuro, foi criado o dia 17 de novembro, o Dia Mundial da Prematuridade. Assim, queremos em nosso Município, que seja o assunto em tela tratado com muita seriedade e com a importância que este detém.

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos Nobres Pares, a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 25 de maio 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Soares

PSDB